PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 32/2010

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/06/10
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 470.531,32 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e hum reais e trinta e dois centavos), como segue:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01.	Departamento de Agricultura	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.20.601.1009.1.028	Convênio Ministério da Agricultura - Programa Des. Piscicultura Água Doce	
4.4.90.52.00.00.00.00.0753	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01.	Departamento de Agricultura	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.20.601.1009.1.027	Convênio Ministério da Agricultura - Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0751	Equipamentos e Material Permanente	135.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.600,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01.	Departamento de Agricultura	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.20.601.1009.2.063	Convênio MA – Implantação de Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana	
3.3.90.30.00.00.00.00.0752	Material de Consumo	117.505,36
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	2.625,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados (0751, 0752 e 0753) provenientes de Convênios com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o MDS – Ministério de Desenvolvimento Social, no importe de R$ 448.105,36 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos) e recursos oriundos do cancelamento de dotações de recursos livres (0000), a seguir especificadas:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	Departamento de Agricultura	
08.01.18.511.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural	
227 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	6.000,00
229 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
230 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	Departamento de Agricultura	
08.01.18.541.1009.	Promoção das Ações Sociais	
08.01.18.541.1009.2.045	Manutenção do Programa de Preservação Ambiental	
233 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	5425,96
236 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de junho de 2010.

JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 26/07/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 27/07/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, tendo em vista, a necessidade de criarem-se dotações para utilização na aquisição dos equipamentos, material permanente e materiais de consumo, bem como, na contrapartida dos projetos para aquisição de Retroescavadeira para o desenvolvimento da piscicultura de água doce, caminhão frigorífico para o transporte de produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e projeto Feira Livre da Agricultura Familiar, visando o melhor desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no auxílio aos agricultores do Município.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 352/2010 *Campo Magro, 18 de Junho de 2010.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 032, de 18 de Junho de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/06/10
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro